

AMANDA DE OLIVEIRA CHAVES GONTIJO

O Desenvolvimento como Fator de Redução da Violência

Monografia apresentada como requisito para
conclusão do curso de bacharelado de
Direito do Centro Universitário de Brasília.

Orientador: Prof^o. Frederico Barbosa

BRASÍLIA

2010

Dedico este trabalho a meus familiares: mãe, pai (em memória), os quais serviram de inspiração na escolha pelo Direito, irmãos por toda confiança destes. A meu namorado, Marcus, por sua paciência e incentivo.

Agradeço a meu orientador Frederico Barbosa pela paciência, dedicação e pelo conhecimento que adquiri na elaboração desta pesquisa, com a qual cresci muito como acadêmica e também como pessoa. Agradeço à professora Inês Porto que incentivou para que mantivesse meu gosto pelas questões aprofundadas. Agradeço a Deus por me dar sensibilidade.

RESUMO

O presente trabalho irá tratar o “Desenvolvimento como fator de redução da violência”, onde mostra a visão de três importantes autores. Começando por Celso Furtado e pelo estudo das desigualdades presentes em políticas econômicas, que devem ser aplicadas, diferenciando países subdesenvolvidos de países desenvolvidos. Traz também Amartya Sen, que trata as liberdades substantivas dos indivíduos como meios para se alcançar o desenvolvimento. E por fim Alessandro Baratta, mostrando que a pobreza pode ser um fator determinante para a criminalização do indivíduo.

Palavras-chave: infra-estrutura, desenvolvimento, liberdade, capacidade, pobreza, criminalização.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
1 O DESENVOLVIMENTO NA VISÃO DE CELSO FURTADO	10
1.1 Celso Furtado e o estruturalismo no Brasil	10
1.2 Celso Furtado e a política monetária nos países subdesenvolvidos e no Brasil	14
1.3 Celso Furtado e a Concentração Industrial nos Centros Urbanos	18
1.4 Celso Furtado e a Integração Internacional	19
1.5 A questão cultural como fator de desenvolvimento para Celso Furtado	21
2 O DESENVOLVIMENTO NA VISÃO DE AMARTYA SEN	24
2.1 O desenvolvimento e a perspectiva de liberdade na visão de Amartya Sen	24
2.2 Os fins e meios do desenvolvimento na visão de Amartya Sen	27
2.3 Liberdades e os fundamentos de justiça para Amartya Sen	29
2.4 Pobreza como privação de capacidades para Amartya Sen	30
2.5 Mercados, Estado e oportunidade social na visão de Amartya Sen	31
2.6 A importância da democracia no estudo de Amartya Sen	32
2.7 População, alimento e liberdade e a condição de agente das mulheres e a mudança social para Amartya Sen	33
2.8 Cultura e direitos humanos no estudo de Amartya Sen	35
2.9 Liberdade individual como um comprometimento e escolha sociais na visão de Amartya Sen	36
3 CRIMINALIZAÇÃO, MARGINALIZAÇÃO NO CONTEXTO SOCIAL PARA ALESSANDRO BARATTA	45
CONCLUSÃO	48
REFERÊNCIAS	54

INTRODUÇÃO

Nada mais atual nos dias de hoje do que a violência. A sociedade está sendo bombardeada com notícias de violência por todos os lados (principalmente pela mídia) e a cada dia se sente mais impotente diante dessa situação.

A violência não é autônoma, ela está acompanhada e ao mesmo tempo é consequência de uma série de privações como a pobreza, o não acesso à educação e também ao mercado de trabalho, a fome e muitos outros. É um ciclo onde, as privações de liberdade e o não acesso às necessidades básicas fazem, cada vez, gerar mais violência, e esta, em si, também gera uma série de privações à população.

As autoridades instituídas em um sistema democrático, onde todos são iguais perante a lei, têm o dever de controlar, e não de “combater” o crime, como defendem estudiosos da criminologia, pois o crime sempre existiu e sempre vai existir, devendo ser estudado e controlado. Isto quer dizer, que se deve procurar medidas preventivas para solucionar o crime, não se restringindo apenas à atuação do Estado por meio da força, pois esta sozinha é insuficiente.

Pobreza, fome, ausência de educação, de infra-estrutura e ignorância cultural são fatores que motivam a violência. Também as políticas econômicas, voltadas para a industrialização, o Produto Nacional Bruto (PNB), o desenvolvimento econômico e tecnológico, o aumento da produção e a busca por mercados, ou seja, as políticas de desenvolvimento com soluções de curto prazo, contribuem para o agravamento da situação por não terem preocupação com a questão social. Sendo assim, afetam a população, causando o aumento da violência e seu ônus, são os presídios lotados, violações de direitos humanos e uma população amedrontada.

O tema desta pesquisa é o “Desenvolvimento como fator de redução da violência” e a questão que se levanta é se isso é realmente possível, e em que ponto este influencia a violência. Este estudo tem como marco teórico o desenvolvimento econômico e social, e a criminalidade, muito importantes nos dias atuais, considerando se o pensamento de alguns autores que foram e ainda são muito importantes na discussão dessa temática, não só em termos de Brasil, mas também internacionalmente.

A começar por Celso Furtado, que em um mundo pós segunda guerra mundial, sinaliza que o desenvolvimento socioeconômico necessita de intervenção governamental na economia, que rompa com as antigas ideias liberais, criando uma “visão estrutural de desenvolvimento”. Para haver desenvolvimento, primeiro é preciso mudanças estruturais em longo prazo, ou seja, com “políticas qualitativas”, pois os modelos de economias subdesenvolvidas não estão preparados para as mesmas políticas aplicadas às economias altamente diversificadas. Também foi Celso Furtado o primeiro a abordar a questão regional como fator importante para o desenvolvimento socioeconômico. E mais recentemente integrou a questão cultural ao desenvolvimento, preocupando se com a extrema valorização dos produtos que vêm dos países mais desenvolvidos, e perda de condição de negociação nos termos do intercâmbio do comércio internacional. Isso é de fundamental importância, pois amplia as ideias, antes restritas à política voltada para o equilíbrio monetário e para os países mais desenvolvidos que não procuram entender a pobreza e o subdesenvolvimento.

Celso Furtado mostra um olhar voltado para os países subdesenvolvidos, olhando de dentro para fora, entendendo historicamente qual foi o caminho percorrido para o desenvolvimento, ou se preferir, o subdesenvolvimento no Brasil.

O segundo autor, também fundamental a esta pesquisa, é Amartya Sen, “Prêmio Nobel de Economia”. O “Desenvolvimento como Liberdade” é um trabalho impressionante que mostra o desenvolvimento de um ângulo muito amplo e muito importante para que o ser humano sobreviva em sociedade, tratado como “liberdades fundamentais”. Com este autor iremos abordar a questão das chamadas privações de liberdade que se manifestam pela pobreza econômica, fome, ausência de liberdade de participação política e econômica e também a questão cultural daqueles que não aderem a um estilo de vida aceito pela atual sociedade capitalista. Para o autor, a ausência das liberdades substantivas está diretamente relacionada com a pobreza econômica e esta, diretamente relacionada ao desenvolvimento, pois este só é possível com liberdade e qualidade de vida.

Tanto a pobreza econômica, quanto a falta de desenvolvimento, estão sendo fatores desencadeadores de violência nos tempos atuais, uma vez que as privações de liberdade podem dar duas alternativas para muitas pessoas que vivem pelas ruas do nosso país, uma delas é a morte, a outra, talvez uma saída para a primeira, seria o ingresso na carreira criminosa. Nem todo criminoso é um doente ou um “monstro”, mas muitos destes chamados assim, já nascem sem escolhas, com liberdades limitadas por políticas que não se preocupam com as consequências de um desenvolvimento limitado que não alcança às camadas mais pobres da sociedade, mas sim apenas criminaliza, àqueles que não recebem nenhuma parcela das ações desenvolvimentistas.

Por fim, a questão da política criminal atual que entende que a violência deve ser combatida como se estivesse em uma “guerra”, onde há muitas falhas. Este estudo, traz à tona a Criminologia Crítica e um de seus principais autores, Alessandro Baratta. E que demonstra as críticas para o problema da violência do ponto de vista da Criminologia Crítica, ciência esta muito mais avançada que o próprio Sistema Penal atual. E traz uma visão mais

verdadeira de como é tratado o problema da marginalização, que está relacionado aos próprios valores presentes na sociedade.

Esta pesquisa traz questões aprofundadas da criminologia e do desenvolvimento, junto a estas ideias, um dos principais fatos geradores da violência, o subdesenvolvimento. Preocupa-se não só com as políticas aplicadas para a solução dos problemas, mas também com os fins destas, que deve ser o alcance das liberdades e do aumento da qualidade de vida, incluindo a redução da criminalidade.

1 O DESENVOLVIMENTO NA VISÃO DE CELSO FURTADO

1.1 Celso Furtado e o estruturalismo no Brasil

Este estudo tem como ponto principal, tentar encontrar uma razão mais aprofundada para a questão da violência urbana no Brasil e uma tentativa de amenização para esta. Seria utópico dizer que o crime pode deixar de existir, pois este sempre existiu desde que o homem vive em sociedade, mas o problema da violência nos grandes centros urbanos, principalmente em países subdesenvolvidos, tem se mostrado cada vez mais ligado à questão econômica, estrutural e até cultural.

Nos grandes centros urbanos a concentração de renda é díspar e as desigualdades muito acentuadas. Estas desigualdades estão escancaradas, pois ao mesmo tempo em que existem pessoas desfrutando do mais alto luxo e tecnologias de um mundo globalizado, onde os produtos dos chamados países desenvolvidos, ou economias ricas têm acesso no Brasil, pelas classes sociais mais favorecidas, também não se pode ignorar as condições de pobreza, a fome, a indigência e a falta de recursos mínimos de sobrevivência, pelas quais, grande parte da população pobre e miserável sobrevive. Alguns não têm acesso nem mesmo a um registro de nascimento, ou seja, não só são invisíveis aos olhos daqueles que passam em seus carros importados e caros, como também aos olhos do governo, cujos dados ignoram os crimes e as mortes ocorridas com essas pessoas.

A criminalidade exagerada é o resultado dessas desigualdades, pois para muitas pessoas a saída para a sobrevivência tem sido a inserção na carreira criminosa, em uma sociedade onde adquirir produtos industrializados e fazer parte da economia (como trabalhadores e consumidores) é essencial para a sobrevivência nesta, refere-se à liberdade de participação no mercado. É uma sociedade onde não há espaço para que todos se encaixem,

não tem estrutura para que todos os indivíduos possam concorrer em condições de igualdade, e essa questão é muito ampla, pois envolve uma discussão histórico-estrutural, da qual temos como um de seus principais estudiosos neste tema, Celso Furtado.

Furtado mostra que em economias cuja estrutura está desequilibrada, o desenvolvimento sem uma “matriz estrutural” pode gerar consequências ruins, como inflação, dívida externa, pobreza, desigualdades regionais e concentração de renda. Esta visão é muito importante para a economia do país, uma vez que enxerga o desenvolvimento do ângulo das economias subdesenvolvidas, abordando os problemas sociais como parte importante do desenvolvimento econômico.

Para Furtado a eliminação do subdesenvolvimento depende de modificações estruturais com políticas de longo prazo, incluindo investimentos em educação, ciência e tecnologia. Ele defende que o investimento no avanço de um determinado setor pode gerar desenvolvimento em outros. E considera a ação do Estado, a única capaz de implantar alternativas de longo prazo investindo em infra-estrutura, pesquisa ciência e tecnologia.

Após a Segunda Guerra Mundial, o mundo se viu sob a necessidade de um auxílio do Estado no investimento em políticas, principalmente do ponto de vista estruturais, no auxílio ao desenvolvimento. Para Mendes e Teixeira (2004, pág. 08), Celso Furtado, faz uma ligação da questão do desenvolvimento à questão social, rompe com as antigas ideias “liberais”, abordando o desenvolvimento de uma maneira ampla e moderna, não se restringindo apenas à questão monetária. Para o Furtado, devemos abolir as fronteiras entre fatores econômicos e sociais, ultrapassando os limites tradicionais da análise econômica.

Furtado diz que:

De acordo com a doutrina liberal, as decisões centralizadas, deveriam ser reduzidas ao mínimo, e as decisões deveriam ser tomadas de acordo com a vontade da coletividade. Mas, a centralização de decisões relativas ao equilíbrio monetário teve reconhecimento pela doutrina liberal, que também reconheceu que era necessário certo grau de centralização para a expansão da capacidade produtiva. O que constituiu uma ruptura com essa doutrina. Esta dizia que o equilíbrio monetário se mantinha pela utilização eficaz dos recursos. Mais tarde, Keynes ampliou esse objetivo com a “consecução e manutenção do pleno-emprego do fator trabalho” (FURTADO, 1983, p. 195, p.196).

Para Mendes e Teixeira (2004, p. 09) Furtado adota uma nova terminologia metodológica com uma visão “histórico-regional-estruturalista” do subdesenvolvimento brasileiro. O estruturalismo, que foi concebido por PRIEBSCH (1949 e 1951) estuda as economias subdesenvolvidas em contraste com as economias desenvolvidas e seus aspectos são a “baixa diversidade produtiva; reduzida integração horizontal vertical; insuficiente infraestrutura; especialização em bens primários; heterogeneidade tecnológica; oferta ilimitada de mão-de-obra desqualificada; e estrutura institucional incompatível com a acumulação de capital e progresso técnico”. E é a partir daí que se faz uma análise do desenvolvimento das economias periféricas, de seus processos de industrialização e da inserção do Estado na economia, em prol do desenvolvimento.

Mendes e Teixeira (2004, p. 09) mostram que Furtado também trata a questão regional como parte das desigualdades, dando ênfase à visão histórico-estrutural. A visão estruturalista de Furtado dá importância principalmente à questão histórica, também à concentração de renda, e a cultura do subdesenvolvimento. Mas também é fundamental para sua obra a integração da questão regional à central, onde o autor incorpora também a questão geográfica, principalmente quando tratam das desigualdades regionais presentes no Brasil. As desigualdades regionais, econômicas, sociais, a heterogeneidade social, são decorrentes da questão geográfica. O Brasil é um país de dimensões imensas, onde cada região tem um tipo

de história cultura e desenvolvimento, com economias regionais heterogêneas, sendo vistas no foco “histórico-regional-estrutural”.

Este enfoque que Furtado deu para as economias subdesenvolvidas, para o Brasil, e para suas regiões com suas especificidades, foi importantíssimo para o desenvolvimento brasileiro, pois, se houve algum avanço individual, e hoje é considerada uma economia em desenvolvimento, em grande parte foram das ideias e atuações no governo, por parte de Celso Furtado.

Esta visão possibilita a compreensão de que não se devem ter as portas totalmente abertas para o mercado externo. Não se podendo esquecer, ao mesmo tempo, do mercado interno e das consequências geradas por este tipo de política econômica como o endividamento externo, e o aumento das desigualdades internas devido à falta de investimentos neste, e ao aumento do desemprego no mercado de trabalho, que gera uma série de outros problemas sociais.

É preciso entender essas diversidades regionais, para que se entenda a questão do subdesenvolvimento brasileiro. Os grandes centros urbanos sofrem as consequências de uma população economicamente empobrecida, as margens dos benefícios do capitalismo, da tecnologia, da educação e da participação no mercado. Esta população está cada vez mais privada de sua liberdade de ir e vir, devido à violência dos grandes centros urbanos. E somente com as ideias de uma modificação das bases, com a mudança de foco da política econômica, com políticas estruturalistas, se conseguirá resolver o problema das desigualdades, que conseqüentemente irão afetar também a criminalidade.

1.2 Celso Furtado e a política monetária nos países subdesenvolvidos e no Brasil

No Brasil ainda existe uma relação de dominação econômica de determinadas elites as quais dominam não só as propriedades privadas dos meios de produção, mas também as relações políticas. Isto gera um atraso no desenvolvimento, e uma alta concentração de renda, devido dominação de vários setores de produção, por alguns grupos, não permitindo a diversificação e o crescimento de outros.

Furtado aborda uma nova visão estrutural e uma ligação entre a visão histórica e as desigualdades de “centro e periferia”, uma vez que esta foi fundamental na formação do mercado brasileiro. Também inclui a questão cultural, que mostra que o país sempre foi condicionado a exportar matérias-primas e importar produtos industrializados das economias mais desenvolvidas.

São quatro as preocupações analíticas de Furtado:

A redistribuição de renda (via tributação sobre as classes ricas, a fim de ampliar a poupança e os investimentos estatais); a relação entre concentração de renda e crescimento econômico; a reforma agrária; e o problema das desigualdades regionais (FURTADO, 1983, p. 195).

Para a superação destes problemas, deve se concentrar primeiramente na questão de infra-estrutura, e também na questão cultural. A relação entre a estrutura da demanda e da oferta, nos países periféricos latino-americanos, constitui um padrão diferenciado de perfil econômico com tendência à estagnação, onde o desenvolvimento tem como causa e efeito a concentração de renda.

No plano teórico, as ideias de Celso Furtado estão associadas à linguagem da chamada “*dynamic capability* (Pasinetti, 1993) que trata de um conjunto de características

que estimulam a capacidade de rápida recuperação e desenvolvimento de uma organização (indústria, região ou país)” (MENDES, e TEIXEIRA, 2004, p. 7).

Para Furtado, as relações econômicas ocasionadas pelas inovações científicas, são mais rápidas que as relações institucionais (sociais), onde a técnica traz mudanças na evolução histórica do país, o que leva ao aumento da produtividade média do sistema, aumentando a disponibilidade de bens e serviços, impulsionando o desenvolvimento científico e possibilitando novos avanços tecnológicos.

É “modelo dinâmico de crescimento” ocasiona dois tipos de pressão para Constantino Crononberger Mendes e Joanílio Rodolpho Teixeira:

Um passado colonial onde um grupo político dominante (oligárquico-agrário) que não cedem posições privilegiadas de poder, mesmo devido às pressões históricas; e uma concentração das propriedades privadas dos meios de produção nas mãos de poucos grupos, mantidas por características do próprio capitalismo, tendo este fundamental importância na dinâmica de reprodução capitalista (MENDES, e TEIXEIRA, 2004, p. 10).

Celso Furtado separou a ideia de desenvolvimento em países subdesenvolvidos, daquela abordada em economias desenvolvidas, reconhecendo que as ideias de desenvolvimento antes utilizadas (como o desenvolvimento industrial) não terão eficácia em economias onde se necessita antes de amplas reformas estruturais e, sem as quais, o desenvolvimento se torna muito difícil. O autor concentra na ideia que em casos de economias subdesenvolvidas como o Brasil, onde não basta que se busque o desenvolvimento apenas pela industrialização sem antes realizar reformas estruturais significativas, ou seja, políticas do tipo “qualitativas”.

Sobre o assunto, dispõe o autor:

As reformas podem modificar as variáveis econômicas, tendo que refazer a estrutura do modelo. E estes em contrapartida podem demonstrar a incompatibilidade dos objetivos da política de desenvolvimento, tendo assim a necessidade de reformas estruturais [...] As técnicas de política econômica quantitativa somente têm eficácia, quando aplicadas em economias altamente diversificadas, onde o pleno-emprego foi colocado no centro das decisões. O grau elevado de mão-de-obra conduzirá ao desenvolvimento [...] Nos países subdesenvolvidos, a política de desenvolvimento, para ser eficaz, deve ser do tipo qualitativo, ou seja, modificações estruturais, e estas, por fim, asseguram a diversificação do setor exportador, pois visa utilizar a capacidade produtiva. O problema dos países subdesenvolvidos é formular uma estratégia de modificações das estruturas, e não, planos convencionais de política quantitativa. A industrialização se torna a única via de desenvolvimento deixada a estes países [...] Para que haja desenvolvimento é preciso absorção de técnica moderna, visto que esta exige dimensões de mercado, dimensões estas que em países subdesenvolvidos não são compatíveis com as técnicas modernas de produção [...] A iniciativa industrial isolada é inviável em um país subdesenvolvido, mas na ausência de iniciativas, o mercado não se desenvolve. É o chamado “círculo vicioso da pobreza”. E, para se romper este ciclo seria necessário um conjunto de projetos complementares, fundamento das economias externas dinâmicas para a superação do subdesenvolvimento. Necessita-se de ampla ação estatal no plano econômico (FURTADO, 1983, p. 199, p. 201, p. 202, p. 203).

O desemprego reduz o potencial do comércio, que gera a quebra de indústrias que gera mais desemprego. As consequências disso são um alto preço do ponto de vista social, para a população e para os governos. A solução para este problema parte quase sempre dos incentivos e programas de governos. Não há como gerar desenvolvimento sem se observar a economia brasileira como um todo. O desemprego e a pobreza gerada por uma série de fatores estão diretamente ligados ao atraso no desenvolvimento brasileiro.

Para gerar desenvolvimento, não basta só gerar emprego, por meio de industrialização. Deve se criar um ambiente favorável para a implantação de novas indústrias, como melhora de infra-estrutura, especialização de mão-de-obra, além de incentivos fiscais. A política de investimentos deve partir do Estado, uma vez que este irá aplicar políticas de incentivo ao desenvolvimento.

Furtado diz é que as economias subdesenvolvidas têm uma dependência em relação ao exterior na formação de poupança, ou seja, depende de exportar matéria-prima para

estes. Para o autor a busca do equilíbrio monetário eleva o nível de desenvolvimento, e o aumento das exportações por meio de subsídios (por exemplo, desvalorização da moeda) gera inflação e um saldo negativo de poupança o que prejudica o mesmo. A inflação eleva o nível interno de preços e a redução das exportações provocada pelo aumento de custos. E, mesmo com a redução na balança de pagamentos para diminuir as importações, o desequilíbrio ainda persiste.

Existe uma concorrência desleal no mercado externo e um incentivo fiscal e inflacionário para as empresas dos países desenvolvidos se instalarem no Brasil, o que torna desleal a concorrência interna também, e, não acarreta desenvolvimento, pois nem sempre estas empresas geram emprego no país, onde há pouca absorção de mão-de-obra, uma vez que esta não é especializada, principalmente se tratando de economias subdesenvolvidas. O desenvolvimento geraria para estes países uma diversificação nos produtos exportados, e uma menor dependência em relação às exportações, sendo necessário um incentivo na industrialização em países subdesenvolvidos, gerando transferência de capital para outros setores. A partir destas análises vimos que as políticas adotadas em países subdesenvolvidos tem sido de curto prazo, e em nada interferem no desenvolvimento. Para que isso ocorra, deve se evitar o desequilíbrio, porém deve-se focar em reformas estruturais em longo prazo.

Em relação a este desequilíbrio Furtado descreve:

Há desequilíbrio no balanço de pagamentos quando os saldos positivos e negativos superam os limites definidos. O desequilíbrio está ligado à redução de exportações e procura de importações [...] A inflação requer medidas que gerem efeitos em curto prazo, então fica afastada a hipótese de que o desequilíbrio possa ter raízes profundas [...] Os economistas do Fundo Monetário Internacional, ao invés de se aprofundar nas causas do desequilíbrio, como, o crescimento desproporcional de um ou outro setor da economia se concentra nos sintomas do desequilíbrio e discutem o déficit de balanço de pagamentos [...] Têm trazido consequências ruins aos países subdesenvolvidos o desequilíbrio externo ser resumido a instrumentos de fácil manejo como a deflação e a desvalorização, o tratamento do problema

fica sendo exclusivo das autoridades monetárias, predominando a estabilidade dos problemas de balanço de pagamentos sem que se observe a interdependência entre estes e as modificações estruturais exigidas pelo desenvolvimento [...] Nas economias subdesenvolvidas toda política para acelerar o desenvolvimento cria uma pressão sobre o balanço de pagamentos, devido à elevada quantidade de importações na composição das inversões. Daí se vê que qualquer política de desenvolvimento tem característica externa de uma política inflacionária, e para alcançar a estabilidade são propostas medidas prejudiciais ao desenvolvimento [...] Para que a política de desenvolvimento não prejudique a estabilidade, e também não gere a estagnação, é preciso de uma orientação positiva do processo de formação do capital. Não são apenas condições propícias para que os empresários intensifiquem suas inversões, mas, é preciso que estas causem modificações estruturais necessárias ao desenvolvimento. Com base no acesso ao progresso técnico, recursos naturais e nas dimensões do país, não há qualquer razão para que o desenvolvimento não possa se processar em condições de relativa estabilidade tanto interna como externa. O que ocorre, é que são economias que se industrializam “sem uma planificação eficaz do processo de formação do capital” (FURTADO, 1983, p.222, p. 224, p. 225, p.229, p. 230).

As reformas estruturais e políticas do tipo qualitativas são essenciais ao desenvolvimento, para que as economias não se tornem dependentes de uma política de curto prazo altamente ligada a fatores inflacionários. Uma planificação atinge não só a questão de reformas estruturais, mas a implantação de tecnologias por meio de um avanço científico e de uma maior especialização, por meio do aumento investimentos em educação. A capacidade ociosa, que traduz a falta de investimentos em alguns setores, gera problemas do subdesenvolvimento, como a concentração de renda, o desemprego, pobreza entre outras consequências.

1.3 Celso Furtado e a Concentração Industrial nos Centros Urbanos

A concentração de pólos de industrialização é um tipo de desenvolvimento gerado pelo incentivo ao desenvolvimento industrial local, que gera mais desenvolvimento, uma vez que gera o aumento de emprego e da movimentação do comércio local, com o aumento da renda, além da causa de formação de grandes centros urbanos.

Sobre a concentração dos pólos de industrialização, relata o autor:

O custo de transportes, e a escala de produção condicionam decisões em relação à localização da atividade produtiva. As indústrias que transformam grande quantidade de produtos primários tendem a se localizar perto das fontes de matérias-primas, o que minimiza os custos de transportes, e maximiza as vantagens de escala de produção. Também traria muitas outras indústrias, organizando o espaço econômico em torno desses pólos [...] São quatro os efeitos da concentração da atividade industrial em países subdesenvolvidos: Economias externas que se beneficiam das empresas industriais ou não; Economias externas que se beneficiam da coletividade local; Concentração de despesas públicas financiadas pelos impostos cobrados pelas autoridades locais, incorporados aos custos industriais; e, concentração geográfica do consumo, devido ao pagamento de salários, que estão bem acima do custo de oportunidade de mão-de-obra (FURTADO, 1983, p. 231, p.232).

Este tipo de desenvolvimento não tem como prioridade a questão estrutural, pois visa uma concentração industrial, onde se formam os grandes centros urbanos, com graves problemas, entre estes a violência, pois com as indústrias, tem-se a imigração de pessoas do campo para as grandes cidades em busca de empregos e oportunidades, mas devido à falta de especialização destas pessoas, elas acabam nas ruas e na mendicância.

Sobre o autor, descrevem Mendes e Teixeira:

Essa visão regional, ainda pode ser vista, em uma recente entrevista, onde Furtado (2003) observa que “o Brasil continua sendo uma constelação de regiões de distinto nível de desenvolvimento, com uma grande heterogeneidade social e graves problemas sociais (MENDES, e TEIXEIRA, 2004, p. 14).

1.4 Celso Furtado e a Integração Internacional

“A teoria da integração” é uma etapa superior da teoria do desenvolvimento e a política de integração uma forma avançada de política de desenvolvimento. Trata de uma integração entre países e suas indústrias e mercados. E é uma abordagem muito atual devido aos caminhos que a economia mundial tomou nas últimas décadas. Os países subdesenvolvidos não estão preparados para esta integração, uma vez que deixam a desejar em termos de infra-estrutura e qualidade de vida.

Ainda sobre a integração, relata o autor:

Atraídas pelas economias de escala e pela concentração financeira, as economias altamente industrializadas se organizaram para uma “concorrência oligopólica em escala internacional”, o que, em fase superior, leva aos “mercados comuns” e à formas de “integração econômica”. Logo, a luta pelo controle de fontes de matérias-primas perde a importância, com uma nova fase de formação de grandes mercados com produtos altamente diversificados e populações de elevado padrão de consumo (FURTADO, 1983, p. 236).

Furtado ensina que as economias altamente industrializadas passaram, com a integração, a não terem mais tanta necessidade de um intercâmbio comercial com os países subdesenvolvidos. Com a integração econômica gerou uma troca e avanço científico nas economias desenvolvidas, onde as matérias-primas dos países subdesenvolvidos não são mais de tanta necessidade e cada vez mais, há uma valorização dos produtos oferecidos pelos países mais desenvolvidos, onde pessoas com altas rendas consomem.

Já com as economias subdesenvolvidas, esta se torna muito mais difícil, como nos mostra, Furtado:

Em economias subdesenvolvidas, a integração não planejada leva ao aumento dos desequilíbrios regionais, ou seja, concentração geográfica de renda. A integração eleva o coeficiente de capital, atuando no sentido de agravar problemas estruturais básicos. Com a adoção de políticas do tipo qualitativo, ou seja, reformas estruturais profundas, esta se torna mais fácil em um sistema multinacional integrado que numa economia nacional. O processo integracionista pode tornar ainda mais difícil a superação do subdesenvolvimento (FURTADO, 1983, p. 234).

Para Furtado a questão da integração está ainda atrasada em economias subdesenvolvidas e em desenvolvimento, pois estas ainda têm sérios problemas estruturais e sociais a serem resolvidos, uma vez que a integração pode torná-los mais graves ainda devido ao aumento da concentração de renda e das desigualdades.

E outro problema para que haja uma integração é a violência que atrapalha a relação de complementaridade e paridade que deve haver entre as economias a serem integradas. Os países subdesenvolvidos não estão preparados para esta integração, uma vez que deixam a desejar em termos de infra-estrutura e qualidade de vida.

1.5 A questão cultural como fator de desenvolvimento para Celso Furtado

A questão cultural, no subdesenvolvimento, tem reflexos tanto na questão da integração internacional, do ponto de vista da supervalorização dos produtos importados como da desorganização estrutural interna, o que gera problemas de origem econômico-sociais e impedem o avanço do desenvolvimento, como a pobreza, fome, analfabetismo, desemprego, violência e muitos outros.

Furtado diz:

A evolução econômica internacional teve grandes reflexos nos países subdesenvolvidos. Os países subdesenvolvidos, devido à modificação da procura nas economias industrializadas e por não terem condições de uma oferta recíproca, perderam terreno no comércio mundial. Perda, que se apresenta sob forma de encarecimento dos produtos que importam, e na aceitação de preços relativos declinantes com a deterioração de seus termos de intercâmbio [...] Tende-se ao controle das atividades produtivas nos países “cênicos”, o que influenciou os hábitos de consumo do conjunto das populações de altas rendas. O que viria a reforçar a concentração de riqueza e renda, interrompendo a transferência de tecnologia, aumentando o fluxo unilateral de recursos e o controle das atividades econômicas de um país por empresas estrangeiras (FURTADO, 1983, p. 237, p. 238).

Furtado também contribui em suas ideias, relacionando o papel da cultura sobre ao subdesenvolvimento. O autor chegou ao âmago da questão do subdesenvolvimento brasileiro, com a abordagem do aspecto cultural. Não se limitando apenas a medidas estruturais para o desenvolvimento, mas indo além, mostrando que a questão cultural e o investimento em educação e tecnologia também são importantes para este.

Existe uma cultura enraizada no Brasil, desde a época em que foi colônia de Portugal, de que tudo o que “vem de fora” é melhor. Seria necessário modificar-se essa cultura, antes de tudo, uma inversão de valores. É preciso, para que haja um avanço de desenvolvimento (tanto cultural, como econômico e social), de investimento em infraestrutura e também em educação e ciência e tecnologia, como de saúde e qualidade de vida, o que pode gerar também o desenvolvimento em outros setores.

Sobre a questão cultural abordada pelo autor, dizem Mendes e Teixeira:

“A absorção de tecnologia moderna de produção não contempla a economia nacional como um todo”. Aumentando a produtividade e a renda *per capita*, sem distribuição de renda, reproduzindo os padrões de consumo dos países mais ricos, por grupos restritos, se aumenta mais ainda o fosso da desigualdade interna, o que, em última instância reflete em desigualdades regionais e no mercado interno (MENDES, e TEIXEIRA, 2004, p. 12).

Isto se observa atualmente no Brasil, onde as pessoas das classes mais ricas são consumidoras das mercadorias importadas de alto luxo, valorizando cada vez mais o produto externo. E, à margem disso está a população pobre que não tem acesso nem mesmo às necessidades básicas como alimentação, moradia, saneamento básico e educação.

Internacionalmente houve uma tomada de iniciativa importante em relação às economias subdesenvolvidas e em relação ao desenvolvimento destas, onde se mostra uma mudança cultural na mentalidade mundial, que foram apontadas por Celso Furtado:

Houve uma tomada de consciência mais significativa na Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento, aonde se chegou às seguintes discussões: A primeira foi, a redução das flutuações dos preços dos produtos primários, e o fim, da deterioração dos termos de intercâmbio dos países exportadores de produtos primários, nos mercados internacionais; A segunda foi inserir os países subdesenvolvidos no comércio internacional de “manufaturas”, com tratamento preferencial, sem reciprocidade, com um planejamento preliminar do intercâmbio internacional; A terceira foi o “desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica nos países subdesenvolvidos”. Só assim, uns poucos povos privilegiados, deixarão de se beneficiarem da transferência de recursos; E, por último, a “orientação

global do processo de desenvolvimento”, buscando impedir que as relações externas, e o progresso técnico aumentem às desigualdades sociais e a degradação do meio físico. Desta forma, a eficiência, tende a subordinar-se às prioridades sociais (FURTADO, 1983, p. 238).

As políticas econômicas se esquecem dos excluídos deste mercado consumidor voltado para o mercado externo. Eles formam a maioria da população do Brasil, de pessoas pobres, privadas da participação no mercado e nas políticas de desenvolvimento. Mas o que Celso Furtado ensina é que só será realmente efetivado o desenvolvimento no país com reformas estruturais que também influenciem na qualidade de vida, e no aumento do potencial de consumo, e não só de uma minoria. Deve-se diminuir o dispêndio de importações em relação às exportações.

As contribuições de Celso Furtado foram muito importantes para o desenvolvimento brasileiro, pois ele direcionou a atenção da política econômica não só para os problemas das economias subdesenvolvidas, como também especificamente para o país, assim como para aqueles excluídos dos investimentos desta, que sofrem em suas vidas as consequências cruéis, desta visão centralizada, restrita e ultrapassada da política econômica, que apenas favorece as economias altamente desenvolvidas e economias como o Brasil têm mostrado cada vez mais na prática, que só é possível, um desenvolvimento interno e integrado onde desenvolver o todo quer dizer reduzir às desigualdades e a exclusão e, como consequência, também a violência e a criminalidade.

2 O DESENVOLVIMENTO NA VISÃO DE AMARTYA SEN

Amartya Sen aborda uma visão de desenvolvimento extremamente ampla e evoluída, uma vez que mostra a questão, do ponto de vista das liberdades substantivas como uma forma de aumentar as capacidades e gerar desenvolvimento, não partindo apenas dos usuais conceitos, como renda, PNB (Produto Nacional Bruto), industrialização, etc... Mas, a união entre, a condição de agente individual e as disposições sociais são, para este, a parte crucial do desenvolvimento, ou seja, o ser humano ter a liberdade individual e ao mesmo tempo um comprometimento social.

Para Sen, a liberdade deve ser o principal fim e o principal meio para o desenvolvimento. Ou seja, a eliminação das privações de liberdades substanciais, constitutivas do desenvolvimento, visto que a eficácia dessas liberdades promove outros tipos de liberdade. Deve-se fazer uma análise integrada, inter-relacionando liberdades instrumentais cruciais como: liberdades políticas, oportunidades econômicas, facilidades sociais, garantias de transparência por parte do governo e segurança protetora contra calamidades.

Para Amartya Sen os indivíduos devem ser vistos como agentes ativos de mudanças e não recebedores passivos de benefícios e defende a discussão pública como veículo de mudança social e progresso econômico, dando ênfase a conceitos de capacidade e qualidade de vida.

2.1 O desenvolvimento e a perspectiva de liberdade na visão de Amartya Sen

A obra de Amartya Sen traz o conceito de desenvolvimento como um processo de expansão das liberdades que as pessoas têm, contrastando com visões restritas de desenvolvimento, - como o crescimento do PNB (Produto Nacional Bruto), aumento das

rendas pessoais, industrialização, avanço tecnológico ou modernização social, mas sim, o desenvolvimento como expansão das liberdades substantivas, uma vez que a ausência destas está diretamente ligada à pobreza econômica, carência de serviços públicos, assistência social, de liberdade políticas e civis.

Para Sen, deve haver o aumento das liberdades e também da condição de agente das pessoas, ou seja, uma ligação entre realização de desenvolvimento social e liberdade individual. Mostra que a condição de agente do indivíduo é muito importante para o desenvolvimento, e para valorizar esta, deve se aumentar as capacidades, uma vez que este aumento se dá pela disposição a um meio social mais favorável, inclusive a liberdade de participação das escolhas políticas, sobre qual seria a melhor maneira de aplicar os recursos que irá favorecer a toda a sociedade.

Sobre essa relação, o autor diz:

O que as pessoas conseguem positivamente realizar é influenciado por oportunidades econômicas, liberdades políticas, poderes sociais e condições habilitadoras como boa saúde, educação básica, e incentivo, e aperfeiçoamento de iniciativas. As disposições institucionais que proporcionam essas oportunidades são ainda influenciadas pelo exercício das liberdades das pessoas, mediante a liberdade para participar da escolha social e da tomada de decisões públicas que impelem o progresso dessas oportunidades (SEN, 2008, p.19).

Para Sen, existem liberdades que são essenciais ao processo de desenvolvimento. As liberdades substantivas como a liberdade de participação política ou a oportunidade de receber educação básica ou assistência médica são componentes constitutivos do desenvolvimento e devem ser considerados antes do crescimento econômico.

Para o autor deve-se fazer uma análise mais aprofundada quando relacionar a renda per capita e a liberdade dos indivíduos para ter uma vida longa e viver bem, pois nem

sempre, uma boa renda, pode estar de acordo com uma boa qualidade de vida porque há outros fatores que também influenciam.

O autor também ressalta a importância do mecanismo de mercado que não deve estar acima da liberdade de troca de palavras, bens e presentes, independentemente de promoverem o crescimento econômico ou a industrialização. Por exemplo, a importância do contrato de trabalho em oposição à escravidão e à exclusão forçada do mercado de trabalho tem um papel importante na vida social. E, por fim, a liberdade de participação das pessoas para a manutenção de valores e a abordagem de políticas mais favoráveis para o desenvolvimento. Todas estas liberdades relacionadas contribuem para o aumento da liberdade humana em geral, ao contrário da pobreza extrema leva a outros tipos de privação de liberdade.

Sen trata como uma questão fundamental na conceituação do desenvolvimento, a relação entre rendas e realizações, mercadorias e capacidades, riqueza econômica e da possibilidade de viver uma vida satisfatória, ou seja, a utilidade da riqueza está nas possibilidades que ela nos traz, uma vez que o papel da riqueza é crucial na determinação das condições e qualidade de vida.

Sen retrata, que muitas pessoas em todo mundo sofrem de privações de liberdade, como o pouco acesso a serviços de saúde, saneamento básico ou água tratada, passando suas vidas lutando contra morbidez desnecessária e a morte prematura. Também são negados a liberdade política e os direitos civis básicos.

Em relação à liberdade política, Sen relata que há aqueles que defendem sistemas políticos autoritários, alegando que estes sistemas promovem o desenvolvimento econômico. Essa afirmação pode ser considerada em bases mal amparadas, pois, evidências

empíricas mostram que o crescimento econômico está mais ligado a um clima econômico mais aberto, do que a um sistema político rígido e as liberdades políticas e civis são importantes por si só, sem necessidade de justificação por seus efeitos econômicos. As privações das vidas social e política devem ser consideradas repressivas mesmo que não tenham outras consequências ruins.

A análise de desenvolvimento do autor considera as liberdades dos indivíduos elementos constitutivos básicos e estas estão ligadas à expansão das capacidades das pessoas para levarem a vida que valorizam. Ou seja, o êxito de uma sociedade deve ser avaliado de acordo com as liberdades substantivas que os membros dessa sociedade desfrutam. Outro ponto importante ao considerar as liberdades substantivas é o papel da iniciativa individual e da eficácia social, pois, a pessoa ter liberdade, melhora suas condições para cuidar de si mesma e para influenciar o mundo.

Assim diz o autor em relação ao termo *agente*:

Alguém que age e ocasiona mudança e cujas realizações podem ser julgadas de acordo com seus próprios valores e objetivos, independente de avaliarmos ou não também segundo algum critério externo. Este estudo ocupa-se particularmente do papel da condição de agente do indivíduo como membro público e como participante de ações econômicas, sociais e políticas (SEN, 2008, P. 33).

A liberdade do indivíduo, o aumento da sua condição de agente é um importante meio para o desenvolvimento, pois quando este se desenvolve e se torna mais útil e produtivo sistematicamente a sociedade também se desenvolve assim como a economia.

2.2 Os fins e meios do desenvolvimento na visão de Amartya Sen

O autor concentra na eficácia da liberdade como meio e não apenas como um fim para o desenvolvimento, ou seja, no papel instrumental da liberdade. Trata da eficácia

da liberdade como instrumento, o que quer dizer que um tipo de liberdade pode contribuir para promover liberdades de outros tipos.

Sen considera em particular, cinco tipos de liberdades instrumentais, que são:

As liberdades políticas referem-se às oportunidades que as pessoas têm para determinar quem deve governar e com base em que princípios, além de incluírem a possibilidade de fiscalizar e criticar as autoridades, de ter liberdade de expressão política e uma imprensa sem censura, de ter a liberdade de escolher entre diferentes partidos etc. [...] as *facilidades econômicas* são as oportunidades que os indivíduos têm para utilizar recursos econômicos com propósitos de consumo, produção ou troca [...] As *oportunidades sociais* são as disposições que a sociedade estabelece nas áreas de educação e saúde etc., as quais influenciam a liberdade substantiva de o indivíduo viver melhor [...] As *garantias de transparência* referem-se às necessidades de sinceridade que as pessoas podem esperar: a liberdade de lidar uns com os outros sob garantias de dessegredo e clareza [...] E, a *segurança protetora* é necessária para proporcionar uma rede de segurança social, impedindo que a população afetada seja reduzida à miséria abjeta e, em alguns casos, até mesmo à fome e à morte (SEN, 2008, p.55, p. 56, p. 57).

Para Sen essas liberdades instrumentais aumentam as capacidades das pessoas, complementam-se mutuamente além de reforçarem umas às outras. O crescimento econômico pode ajudar a elevar rendas privadas e também pode possibilitar ao Estado financiar a seguridade social e a intervenção governamental ativa. As liberdades sociais influenciam as liberdades para sobreviver e podem ser influenciadas por relações instrumentais bem diversas. A liberdade política protege a liberdade econômica e a liberdade de sobreviver à morte pela fome.

Sen afirma em seu estudo que os fins e os meios do desenvolvimento colocam a perspectiva de liberdade como ponto principal. Tendo as pessoas oportunidades, e estando, ativamente envolvidas na construção de seu próprio destino e não apenas beneficiárias de programas de desenvolvimento, por parte do Estado.

2.3 Liberdades e os fundamentos de justiça para Amartya Sen

Sen traz três importantes modelos de justiça. São eles, a “Prioridade da Liberdade Formal”, de John Rawls; o “Libertarismo” de Robert Nozick (as quais não serão avaliadas neste estudo); e o “Utilitarismo” desenvolvido particularmente por Jeremy Bentham, do qual irá se tratar com mais detalhamento.

Amartya Sen ensina que, o utilitarismo na forma clássica define utilidade como prazer, felicidade ou satisfação e tudo gira em torno destas. Já no emprego moderno de utilidade, essa identificação com o prazer ou a satisfação de desejo tem sido deixada em favor de considerar a utilidade, a simples representação numérica da escolha de uma pessoa.

Sen ainda completa dizendo que o cálculo de utilidades pode ser injusto com os “persistentemente destituídos”, pois estes tendem a conformar-se com suas privações por necessidade de sobrevivência e não ter coragem de exigir uma mudança drástica, ajustando seus desejos e expectativas. E ao dizer que são graves as limitações da utilidade, pois não dá para se saber se em um grupo de pessoas, todas vão ter o mesmo tipo de desejo. A maior dificuldade está na diversidade do ser humano, na abordagem do bem-estar. A concessão hoje adotada é considerar utilidade apenas a representação da preferência de uma pessoa.

Sen (2008, p. 94) diz que a abordagem do bem-estar considera diferenças de idade, sexo, talentos especiais, incapacidade, propensão a doenças etc., faz com que as pessoas tenham oportunidades de qualidade de vida diferentes, mesmo quando desfrutem do mesmo nível de renda. E o enfoque ao se fazer uma análise tem que ser sobre “as liberdades geradas pelos bens, e não sobre os bens em si mesmos”.

O enfoque dado por Sen (2008, p.95) está relacionado à capacidade, que é a “liberdade substantiva de realizar combinações alternativas de funcionamentos (ou, menos formalmente expresso, a liberdade para ter estilos de vida diversos)” refletem as várias coisas que uma pessoa pode considerar importantes para fazer e ter.

Para Sen (2008, p.101) os níveis de renda podem ser muito úteis para iniciar uma avaliação prática. Mas não existe análise metodológica que permita comparações entre pessoas, baseadas em utilidade ou bem-estar, em observações de posses de bens ou rendas reais. “As rendas reais podem ser indicadores muito insatisfatórios dos componentes importantes do bem-estar e da qualidade de vida que as pessoas têm razão para valorizar”.

2.4 Pobreza como privação de capacidades para Amartya Sen

Amartya Sen considera em seu estudo não só rendas e capacidades, mas também relaciona estes com a questão da pobreza, a qual também deve ser considerada nesta pesquisa, uma vez que a pobreza está diretamente relacionada com a criminalidade.

Para o autor, uma renda inadequada é uma forte condição de uma vida pobre. A perspectiva da capacidade faz entender melhor a natureza das causas da pobreza e privação, desviando a atenção dos meios para os fins que as pessoas buscam e para as liberdades para alcançar estes fins. Por exemplo, melhor educação básica e serviços de saúde elevam não só a qualidade de vida, mas também aumentam o potencial da pessoa para obter renda e livrar-se da pobreza medida pela renda.

Para Sen, (2008, p.116) “desigualdade de rendas pode diferir substancialmente de desigualdade em diversos outros “espaços” (ou seja, em função de outras variáveis relevantes), como bem estar, liberdade e diferentes aspectos da qualidade de vida (incluindo saúde e longevidade)”.

2.5 Mercados, Estado e oportunidade social na visão de Amartya Sen

Amartya Sen afirma que o mecanismo de mercado, também exerce um papel importante no aumento das liberdades substantivas. Nas avaliações recentes do mecanismo de mercado se dá atenção aos resultados que ele produz como rendas ou as utilidades geradas pelos mercados. Ou seja, o argumento em favor da liberdade das transações de mercados está na importância da própria liberdade. O mercado de trabalho pode ser libertador e a liberdade de transação pode ter grande importância independente de rendas, utilidades ou outros resultados.

Assim considera o autor:

Vale a pena considerar *simultaneamente* a eficiência por meio da liberdade do mecanismo de mercado, de um lado, e a gravidade dos problemas de desigualdade de liberdade, de outro. É preciso lidar com problemas de equidade, especialmente ao se tratar de graves privações e pobreza; nesse contexto, a intervenção social, incluindo o custeio governamental, pode ter um papel importante (SEN, 2008, p. 144).

De acordo com Sen o uso do mercado combinado com oportunidades sociais deve ser visto como um enfoque mais amplo que enfatiza também outras liberdades como direitos democráticos, garantias de segurança, oportunidades de cooperação entre outras.

Sen (2008, p.155) também mostra que embora tenham boas justificativas para os gastos públicos em desenvolvimento econômico e mudança social, também há contra-argumentos. Estes são o ônus fiscal do dispêndio público, o medo dos *déficits* orçamentários e da inflação, e dos “incentivos e efeitos que um sistema de custeio público pode produzir, desincentivando a iniciativa e distorcendo esforços individuais”. Este comedimento financeiro mostra o ceticismo quanto ao desenvolvimento humano, tendo pouca base racional nestes

argumentos, pois o desenvolvimento humano pode ter suas vantagens consideradas se olharmos de sua influência global para o desenvolvimento.

Para Sen (2008, p. 172) o que se ameaça é o “uso de recursos públicos para finalidades nos quais os benefícios sociais não são claros [...] O comedimento financeiro deveria ser o pesadelo do militarista e não do professor primário ou da enfermeira”.

Este argumento vai de acordo com o que veremos no próximo capítulo, onde se vê que as políticas atuais, preferem investir em segurança pública, ao invés de ensino ou saúde pública, o que, em longo prazo, resultaria em mais efeitos na questão da violência.

2.6 A importância da democracia no estudo de Amartya Sen

Amartya Sen relata:

Na conferência de Viena sobre direitos humanos, realizada em meados de 1993, delegados de vários países argumentaram contra a aprovação geral de direitos políticos e civis básicos em todo o planeta, particularmente no Terceiro Mundo [...] O que deve vir primeiro_ eliminar a pobreza e a miséria ou garantir liberdade política, e direitos civis, os quais afinal de contas, têm pouca serventia para os países pobres (SEN, 2008, p. 174)?

Sen completa dizendo que a avaliação das necessidades econômicas depende de discussões e debates públicos abertos, garantidos pela liberdade política e por direitos civis básicos. Não há uma comprovação de que um governo autoritário e supressão de direitos políticos e civis sejam realmente benéficos para incentivar o desenvolvimento humano, sendo a liberdade política, uma liberdade substantiva com importância própria, onde o argumento em favor não pode ser afetado.

Assim, o autor afirma que os direitos civis e políticos dão às pessoas oportunidade de avaliar suas necessidades e exigir a ação pública adequada. A resposta do governo depende da pressão exercida sobre este e é aí que está a diferença em relação a um

governo autoritário. Os direitos políticos da garantia de discussão, debate, crítica e discussão, imprensa livre, liberdade de expressão são fundamentais para escolhas bem fundamentadas e refletidas. Em uma democracia, o povo consegue aquilo que exige e normalmente, não consegue aquilo que não exige.

E, no caso da criminalidade, cada vez mais as pessoas defendem uma atuação mais repressiva por parte do governo, o que pode até vir a gerar a perda de alguns direitos conquistados ao longo do tempo, o que seria um retrocesso, pois o próprio autor mostra que a perda destes direitos, acarreta na perda do poder de exigir políticas favoráveis. Não se deve aceitar a perda de direitos, mas sim exigir políticas de desenvolvimento social e econômico que visem controlar a violência.

2.7 População, alimento e liberdade e a condição de agente das mulheres e a mudança social para Amartya Sen

Amartya Sen (2008, p. 227) também mostra a importância da condição de agente e voz ativa das mulheres para o desenvolvimento. Essa condição, a instrução e o emprego influenciam na natureza da discussão pública em temas sociais como taxa de fecundidade e prioridades para o meio ambiente. Também “há provas consideráveis de que a educação das mulheres tende a reduzir as taxas de mortalidade das crianças”. Há uma relação direta entre o bem-estar feminino e a condição de agente das mulheres na mudança do padrão da fecundidade, ou seja, mulheres instruídas tendem a ter mais liberdade para exercer sua condição de agente nas decisões familiares e nas questões de fecundidade e geração de filhos.

A condição de agente da mulher se torna importante para a questão da criminalidade, uma vez que, quanto maior é o grau de instrução das mulheres, maior é o controle também sobre a fecundidade e também do abandono de crianças geradas sem um

planejamento que, muitas vezes, podem vir a ser criadas em condições de pobreza ou vir a se tornarem moradores de rua ou até mesmo ingressarem na carreira criminosa.

Sen (2008, p.232) observa que, quando conseguem oportunidades reservadas aos homens, “mulheres se saem tão bem quanto eles no aproveitamento desses recursos”. E que a participação econômica das mulheres é uma recompensa para elas em si, com o aumento da tomada nas decisões familiares, como uma influência para a mudança social em geral, ou seja, contribuem para o desenvolvimento.

Sen mostra que alguns teóricos, como por exemplo, Malthus, que disse que haveria uma desproporção entre população e alimentos, porém, esta análise estava equivocada, uma vez que a população mundial aumentou, mas ainda assim, a produção e o consumo de alimentos são maiores. E contrariamente, também à suas opiniões, as taxas de fecundidade diminuíram acentuadamente com o desenvolvimento social e econômico.

Amartya Sen (2008, p. 249), sobre Becker, diz que este “negou a conclusão malthusiana de que a prosperidade aumenta o crescimento populacional ao invés de reduzir”. E também afirma que, em contraste com a abordagem de Becker, “as teorias sociais” consideram que o declínio da fecundidade ocorre com o desenvolvimento social, como educação em geral, especialmente do sexo feminino. Também há a questão da disponibilização de recursos para controle de natalidade e investimentos e tecnologias nessa área. Mas, de tudo que já se demonstrou nessa análise, as únicas que tiveram sobre a fecundidade foram a alfabetização das mulheres e a participação feminina na força de trabalho.

Nas palavras do autor (SEN, 2008, p. 251): “A julgar por esse estudo, o desenvolvimento econômico pode estar longe de ser “o melhor anticoncepcional”, mas o

desenvolvimento social -especialmente a educação e o emprego das mulheres- pode ser realmente muito eficaz”.

Sen também trata a questão da coerção, a respeito do controle de natalidade, dizendo que os modos como a população tende a reagir quando coagida, com frequência podem ser terríveis, por exemplo, a política de permitir apenas um filho por família (como ocorreu na China, Índia, países da África e Ásia setentrional) pode ser particularmente prejudicial às meninas, pois pode haver abortos seletivos do sexo feminino.

Para Sen as pessoas que mais sofrem com essa coerção, são as pessoas mais pobres e desfavorecidas em uma sociedade, e também ferem a liberdade reprodutiva das mulheres. A aceitação das medidas coercitivas pela população deve ser confrontada de maneira democrática, pois, a reação que as pessoas apresentam na coerção é a de tentar escapar.

2.8 Cultura e direitos humanos no estudo de Amartya Sen

Segundo Amartya Sen existe um ceticismo em relação aos direitos humanos que pode ser demonstrado segundo três críticas, as quais o autor já mostra que há solução:

A crítica da legitimidade, onde não se pode afirmar que as pretensões legais, conferem direitos juridicamente exigíveis em tribunais ou outras instituições de imposição da lei. Mas rejeitar os direitos humanos com esse argumento é não compreender a questão [...] *A crítica da coerência*, onde o direito de uma pessoa a alguma coisa deve corresponder ao dever de outro agente de dar à primeira pessoa essa coisa. Mas os direitos humanos são vistos como direitos que são comuns a todos_ independentemente de cidadania_,ou seja, os benefícios que todos deveriam ter. Embora não seja dever específico de nenhum indivíduo assegurar que a pessoa usufrua seus direitos, as pretensões podem ser dirigidas de modo geral a todos os que estiverem em condições de ajudar [...] E a *crítica cultural e os valores asiáticos*. A idéia de direitos humanos é realmente tão universal? Em anos recentes tem-se invocado muitas vezes a natureza dos valores asiáticos como justificativa para medidas políticas autoritárias na Ásia. Porém, na verdade, mesmo o próprio Leste Asiático encerra uma grande diversidade, podendo-se encontrar

numerosas variações entre Japão, China e Coréia e outras partes da região (SEN, 2008, p. 263, p. 264, p. 265, p. 266).

Sen defende a legitimidade dos direitos humanos, e combate a visão de que os países do oriente não têm identificação com as liberdades políticas e os direitos humanos, e ainda completa dizendo que a defesa da ordem e da disciplina (características das economias orientais) podem também ser encontradas nos clássicos ocidentais, assim como valores como a busca pela liberdade também pode ser encontrada nas filosofias orientais, como, por exemplo, o islamismo e o budismo. E completa dizendo que, além disso, a comunicação e a apreciação entre culturas não precisa ser motivo de vergonha e desonra, pois as pessoas são capazes de gostar de coisas de outros lugares e a imagem de auto-suficiência regional em questões culturais é profundamente enganosa, ou seja, a liberdade tem uma presunção universalista.

2.9 Liberdade individual como um comprometimento e escolha sociais na visão de Amartya Sen

Para Sen a ideia de uma sociedade melhor estimulou muitas pessoas no passado e continua no presente. A sociedade sempre pensou maneiras de melhorar a vida e a convivência das pessoas e tem aprimorado métodos para isto.

Sen diz que basear em uma regra da maioria não se poderia solucionar disputas econômicas, pois regras desse tipo importam apenas em estatísticas de preferências das pessoas sem observar quem é pobre e os efeitos das rendas nas vidas destes e, é uma regra limitada e inadequada para se obter informações relacionadas ao bem-estar.

Para Sen a política do consenso social precisa de uma ação com base em preferências individuais, mas também a sensibilidade das decisões sociais para o

desenvolvimento dessas preferências e de normas. Para isto, deve-se dar importância ao papel da discussão e das interações públicas no que tange valores e comprometerimentos comuns, onde o importante é um acordo sobre questões de injustiça ou desigualdades.

Sen também atenta para consequências que estejam implicitamente presumidas, mesmo que não sejam previsíveis. Deve-se considerar a probabilidade de que estas sejam impremeditadas. As capacidades estão associadas à melhora da produtividade e das possibilidades de emprego das pessoas envolvidas, ou seja, o aumento do “capital humano”. Há uma relação entre capacidades humanas e capital humano. Isso nos mostra que uma antevisão de consequências impremeditadas não tem obstáculos mas ajudam a raciocinar com sensibilidade sobre a organização social. E o uso desse raciocínio socialmente responsável de ideias de justiça relaciona-se estreitamente à centralidade da liberdade individual.

Sen nos mostra que o funcionamento da economia capitalista também depende de sistemas de valores e normas. O funcionamento da economia de troca depende da confiança mútua e de normas explícitas e implícitas. O desenvolvimento tem relações estreitas com o papel dos códigos de comportamento, pois as relações interpessoais funcionam com base em padrões de comportamento comuns, confiança mútua e segurança em relação à ética. Essa relação de confiança, também colaborou para o sucesso deste sistema.

Em relação à normas de comportamento, o autor também mostra a questão da corrupção econômica e sua ligação com o crime organizado. Organizações como a Máfia, podem desempenhar um papel na economia. Muitas transações da Máfia podem ser realizadas com base na confiança e na honra, esta também pode preencher uma lacuna e fornecer

serviços na forma de imposição pela violência e isso depende da ausência de códigos de comportamento, a Máfia pode ter um papel funcional relevante na economia.

No caso deste estudo, podemos fazer uma analogia com o crime organizado, ou seja, a ausência da atuação do Estado em algumas áreas, especialmente em periferias, pode contribuir para o aumento do poder das organizações criminosas e estas acabam fazendo papéis onde Estado é ausente. Para Sen, “a imposição legal de contratos e da conformidade do comportamento relacionado à confiança mútua e a códigos normativos podem tornar totalmente supérfluo o papel da Máfia...” (SEN, 2008, p. 304, p. 305).

Para Sen o desenvolvimento também tem relações além das regras de mercado, no que diz respeito à proteção do meio ambiente devem-se desenvolver os valores sociais nesta área, reduzindo a necessidade de uma ação impositiva do Estado, também a questão do comprometimento, onde de maneira ampla, também se deve promover valores como justiça social, nacionalismo ou bem-estar da comunidade que também são influenciados pelo auto-interesse e bem-estar pessoal. E também se deve considerar a ética como importante para o êxito econômico, principalmente ao tratarmos de corrupção.

De acordo com Sen (2008, p.312), a corrupção em níveis elevados torna ineficazes políticas públicas, afasta investimentos em atividades econômicas de setores produtivos trazendo recompensas à atividades ilícitas como o desenvolvimento de organizações criminosas. Entende-se por corrupção “a violação de regras estabelecidas para o ganho e lucro pessoal”.

Sen afirma que nem sempre os sistemas para detectar ladrões são eficazes. A questão não é o senso de dever, mas a atitude particular diante das regras de observância. O modo como as pessoas se comportam depende do modo como ela interpretam o

comportamento das outras pessoas. O senso de justiça de um grupo pode ter uma influência no comportamento das pessoas. Para se superar a corrupção, deve-se deixar de lado a ideia de que só os ganhos pessoais é que importam e que valores e normas são irrelevantes, e uma vez que o comportamento corrupto encoraja outros comportamentos corruptos, a diminuição da corrupção, enfraquece-a ainda mais.

O que se pode aprender é que a ausência de corrupção tem como consequência uma repartição mais igualitária de recursos, o que gera menor necessidade de que as pessoas venham a se corromper, rompendo não só com as lacunas de uma administração corrupta, mas também diminuindo os exemplos.

Amartya Sen nos ensina que as próprias pessoas devem ter a responsabilidade de desenvolver e mudar o mundo em que vivem. A responsabilidade das pessoas não se relaciona apenas com seus próprios comportamentos, mas também com as desgraças que ocorrem ao seu redor e que têm condições de ajudar a remediar, e negar isto, seria deixar de lado algo fundamental para a existência social, uma vez que o homem é um ser social e depende dos outros para sobreviver.

Para Sen a responsabilidade social, quando substitui a responsabilidade individual é nociva à produtividade, pois não existe substituição para a responsabilidade individual, logo, o argumento do apoio social, na expansão das liberdades individuais é um argumento em favor da responsabilidade individual e *a liberdade é extremamente importante para a responsabilidade das pessoas.*

Isto vai totalmente de acordo com a ideia de que um ser humano sem liberdade, privado em suas oportunidades de obter bens e adquirir capacidades ou bem-estar para uma vida melhor, tornado-se, ao extremo, “improdutivo” para a economia, também não

pode ser totalmente responsável por uma pobreza e por uma busca de alternativas de sobrevivência, rompendo com os códigos de conduta que para ele, podem não ter muito sentido, e que pode até levá-lo a criminalização. E uma vez que não pode ter total responsabilidade pelas consequências desastrosas de sua sobrevivência não seria totalmente desumano dar punições tão severas a este indivíduo?

Sen ainda diz que o comprometimento social com a liberdade individual não precisa atuar somente por meio do Estado, devendo também atuar organizações políticas e sociais, disposições de bases comunitárias, instituições não governamentais, os meios de comunicação e as instituições envolvidas com o mercado e relações contratuais. A visão restrita de responsabilidade individual deve ser ampliada não só para o reconhecimento do papel do Estado, mas conjuntamente também outras instituições e agentes.

A consideração básica do autor foi mostrar a capacidade que as pessoas têm para levar o tipo de vida que com razão valorizam e proporcionar uma visão do desenvolvimento diferente da que se costuma encontrar. Também volta a atenção para a relevância de questões de política pública negligenciadas, como a pobreza, desigualdades e desempenho social do ponto de vista da liberdade.

Sen também mostra o papel da discussão pública com importante para o questionamento de valores e reconhecimento de justiça. Trata-se da liberdade para participar da avaliação de valores que é uma das liberdades mais cruciais da existência social. A democracia e os direitos políticos e civis básicos devem ser reconhecidos como constitutivos do processo de desenvolvimento, pois ajudam na promoção deste, sendo decisivos para este processo.

O autor (SEN, 2008, p.328) continua a dizer que uma abordagem de justiça e desenvolvimento que se concentra em liberdades substantivas acertadamente enfoca a condição de agente das pessoas, as quais não podem ser vistas apenas como receptoras de benefícios advindos do processo de desenvolvimento, estes devem ser responsáveis por seu próprio bem-estar, onde lhes cabe o uso de suas capacidades. E essas capacidades dependem das disposições sociais, que são decisivas para as liberdades individuais. “Vários economistas do desenvolvimento também salientaram a liberdade de escolha com critério do desenvolvimento”.

Em relação às disposições sociais, as quais aumentam a capacidade do indivíduo dando-lhe liberdade de escolha, deve-se colocar em questão também a *educação*, uma vez que uma população mantida na “ignorância” não tem condições de interpretar e formar seus próprios conceitos, em relação às informações dadas por uma mídia (que muitas vezes pode ser monopolizada por determinadas elites). Mesmo que esta esteja em democracias com liberdade de imprensa, para a população de baixa instrução, esta pode não ser uma liberdade limitada, pois se torna uma informação verticalizada, onde as pessoas só recebem sem questionamentos.

Sen também mostra a importância de ver a diferença entre a análise de desenvolvimento que enfoca o “crescimento do produto per capita” (como o PNB) e aquele que põe foco na expansão da liberdade humana. Liberdade tem a haver com processos de tomada de decisão e oportunidades de obter resultados, não podendo apenas se ater resultados de produção, renda, consumo, ou seja, o processo de liberdade deve ser considerado, junto com a oportunidade.

O autor (SEN, 2008, p.331) mostra neste estudo, a “capacidade humana como uma expansão de liberdade”. A análise econômica contemporânea mudou a ênfase da acumulação de capital, propriamente dito, para a qualidade produtiva dos indivíduos, onde o capital humano trata da atuação dos seres humanos no aumento da produtividade. Este se trata do conceito por convenção, mas em termos indiretos, as qualidades humanas podem ser vistas como “capital” na produção, tendo o mesmo peso do capital propriamente dito.

Um exemplo que o autor nos dá é o da educação. Esta torna as pessoas eficientes na produção de mercadorias, ou seja, aumenta o capital humano. Esta pessoa também está gerando mais renda, o que acresce no valor da produção. A educação exerce um papel de capital humano na produção de mercadorias. E esta visão mais ampla de capacidade humana valoriza todos estes papéis.

Para o autor, deve-se ir além desta noção de capital humano e ressaltar o papel da expansão de capacidades para as mudanças econômica e social, pois o papel dos seres humanos como instrumentos de mudança pode ir além da produção econômica, considerando o desenvolvimento social e político.

Sen leva em consideração a relevância direta do bem-estar e da liberdade das pessoas; seu papel indireto na influência da mudança social; assim como na produção econômica.

Sen reforça a visão mais ampla e aprofundada de desenvolvimento, além da questão da renda e da industrialização. Mostra o desenvolvimento como expansão das liberdades substantivas, a importância dos fins, não se restringindo apenas aos meios. A privação de certas liberdades está diretamente relacionada a outras liberdades.

Para Sen, devem-se observar relações empíricas relevantes na eficácia, principalmente relações reforçadoras entre liberdades de tipos diferentes. Para ele a livre condição de agente é parte “constitutiva” do desenvolvimento e contribui para fortalecer outros tipos de condições de agentes livres.

A política econômica tem uma visão restrita de desenvolvimento, limitando-se à industrialização como fonte de desenvolvimento e à renda para medir a qualidade de vida e não consideram as “liberdades substantivas” como importantes propulsoras deste. Ao desvincular o desenvolvimento das liberdades substantivas, preocupando apenas com a política econômica se esquece das questões sociais e individuais de sobrevivência em sociedade.

Para Sen, a liberdade de participar do intercâmbio econômico tem um papel importante na vida social. Também se deve avaliar a persistência de privações sofridas por comunidades excluídas dos benefícios de uma sociedade orientada para o mercado, como por exemplo, as críticas de pessoas sobre diferentes estilos de vida e valores associados à cultura de mercados. Nem sempre as privações são geradas por políticas econômicas, mas, também por questões culturais. A abordagem do autor é de uma visão de mercado mais amplo e mais inclusivo.

Sen trata não só as liberdades individuais, mas a interação destas com as liberdades sociais. O desenvolvimento visto como a expansão das liberdades substantivas das pessoas e a liberdade como um fato gerador de mudança.

Para Sen :

A análise do desenvolvimento requer uma compreensão integrada dos papéis respectivos dessas diferentes instituições e suas interações... O princípio

organizador que monta todas as peças em um todo integrado é a abrangente preocupação com o processo de aumento das liberdades individuais e o comprometimento social de ajudar para que isso se concretize (SEN, 2008, p. 336).

O indivíduo deve desenvolver-se para gerar mais desenvolvimento, uma vez que as liberdades são ligadas e não gerar pobreza de outras pessoas, violência e outras privações, como na visão ultrapassada de desenvolvimento que exclui uma boa parte da população dos benefícios deste, ou seja, desenvolvimento sustentável.

3 CRIMINALIZAÇÃO, MARGINALIZAÇÃO NO CONTEXTO SOCIAL PARA ALESSANDRO BARATTA

Esta pesquisa traz o tema “Desenvolvimento como fator de redução da violência”. Já se abordou o conceito de desenvolvimento, onde este não deve ser visto só pelo ângulo econômico, mas também deve ser visto do ponto de vista social. Deve ter uma ênfase na questão estrutural, ou seja, a interferência estatal com políticas públicas, e, também, no aumento das liberdades substantivas do indivíduo. Onde o estado e a sociedade devem promover o aumento da capacidade das pessoas para que haja um desenvolvimento não só econômico como também social.

Já neste capítulo vai se abordar a relação entre pobreza e criminalidade, ou seja, como o Sistema Penal está enraizado na captura e estigmatização das pessoas pertencentes às camadas mais inferiores da sociedade, fundamentando a ideia de que a pobreza pode ser um fator determinante de entrada destes indivíduos na carreira criminoso, o que começa a já se determinar desde as escolas, levando os indivíduos até o processo de penalização.

Para Baratta, os sistemas escolar e penal são complementares (quando se trata do processo de exclusão e criminalização), assim como, reproduzem e asseguram relações sociais existentes, em uma realidade com desigualdade na distribuição de recursos e dos benefícios em uma sociedade capitalista que desencadeia zonas de subdesenvolvimento e de marginalização. Tem-se uma perspectiva do tratamento penal como socialização substitutiva.

Alessandro Baratta observa que a desigualdade da repartição de recursos e chances sociais é muito grave na sociedade capitalista avançada. E, o sistema escolar reflete a

estrutura verticalizada da sociedade e conserva mecanismos de seleção, discriminação e marginalização.

Baratta diz:

A atitude do professor em face de um menino proveniente de grupos marginais é caracterizada por preconceitos e estereótipos negativos, que condicionam a aplicação seletiva e desigual, em prejuízo deste, dos critérios do mérito escolar (BARATTA, 1999, p. 174).

Para Baratta, a postura discriminante da escola é reforçada pela relação estabelecida nas raízes da sociedade, onde o “mau” aluno é rejeitado e isolado pelos outros meninos e essa relação de distância social está incorporada na comunidade escolar, também na sociedade em geral, com um caráter de punição.

Na visão de Baratta, a relação entre sistema escolar e sistema penal, está no fato de que realizam a mesma função, a de reprodução das relações sociais, desestimulando a integração dos setores mais baixos e marginalizados e colocando em ação processos marginalizadores. Em relação ao direito penal abstrato há um sistema de valores onde predomina um universo moral próprio de uma cultura “burguesa-individualista”, onde se prioriza a proteção do patrimônio privado buscando atingir formas de desvios típicos de grupos economicamente desfavorecidos e marginalizados. Os juízes também inconscientemente, podem fazer diferenças no juízo conforme a posição social dos acusados.

Baratta trata ainda dos efeitos da estigmatização penal sobre a identidade social do indivíduo, que é a maneira como este se enxerga e como os outros o vêem. Existe um equívoco, onde a análise da população carcerária demonstra que a maioria dos detidos é dos extratos sociais mais desfavorecidos, o que nos mostra, um processo de construção social da população delinquente. Um número elevado de sanções estigmatizantes (penas detentivas)

e a aplicação de definições criminais e rebaixamento na posição social atinge os grupos mais débeis e marginalizados da população. Logo, o sistema penal serve como escola e traz a integração no sentido oposto quando se trata desses grupos.

Baratta diz que não existem apenas analogias entre os sistemas discriminatórios, escolar e o penal, estes estão dentro do âmbito de reprodução das relações sociais e marginalização e existe também uma série de mecanismos institucionais inseridos nestes dois sistemas que asseguram esta continuidade.

Para Baratta (1999, p. 183) “os institutos da detenção produzem efeitos contrários à reeducação dos condenados e favoráveis à sua estável inserção na população criminosa”. Os processos contrários à reeducação são característicos do cárcere o que nos mostra a natureza contraditória da ideologia penal da reinserção e a relação entre cárcere e sociedade, que é uma relação entre a sociedade que exclui e o preso que é excluído. Para modificar essa exclusão é preciso modificar primeiro essa sociedade excludente.

O sistema penal pode ser visto como um sistema de contenção de pessoas improdutivas na sociedade e reproduz a desigualdade social, pois ele foi feito para receber a população economicamente desfavorecida, sendo esta mais vulnerável à exclusão, sendo este processo já iniciado na vida escolar.

Isso só mostra que se houver desenvolvimento e redução da pobreza e aumento da capacidade de pessoas economicamente destituídas, também poderá acarretar em uma diminuição da participação destas no crime e menor peso sobre o sistema penal, ou seja, os investimentos em infra-estrutura e em aumento das liberdades substantivas, incluindo todas já mencionadas, o que acarreta em uma população mais instruída e capacitada, livre (em todos os sentidos).

CONCLUSÃO

Celso Furtado foi muito importante para a economia do Brasil, pois enxergou as desigualdades regionais, observando que não se poderiam aplicar as mesmas medidas aplicadas em economias desenvolvidas.

Para o autor, economias subdesenvolvidas têm uma grande necessidade de investimentos em infra-estrutura, ou seja, de políticas qualitativas para que haja desenvolvimento.

Furtado também diz que o problema do Brasil, não só é estrutural, como também é histórico, ou seja, desde os tempos de colonialismo, os países chamados subdesenvolvidos têm uma relação de dependência econômica em relação às exportações e também é cultural, pois a falta de investimento em educação e tecnologia faz com que o país tenha uma baixa qualidade de mão-de-obra e uma reduzida capacidade de concorrência em relação ao exterior.

Para aumentar as exportações em economias subdesenvolvidas, têm se recorrido a medidas de curto prazo, que normalmente geram inflação e problemas de desigualdade e concentração de renda. Já as mudanças estruturais, e investimentos em educação e tecnologia são medidas de longo prazo, do tipo qualitativas e que geram desenvolvimento.

Outro fator prejudicado por não haver políticas do tipo qualitativas, é a integração econômica, uma vez que países subdesenvolvidos, não estão preparados para esta, pois o que se iria integrar são os problemas e as desigualdades.

Em relação à questão cultural, Furtado mostra que, no Brasil, como em outras economias subdesenvolvidas, os produtos importados são sempre mais valorizados do que os produtos nacionais, isso faz com que estes países, percam o poder de barganha no comércio internacional, gerando medidas inflacionárias, o que faz gerar desigualdade interna e exclusão da população pobre que se torna impossibilitada de inserir-se neste mercado, sendo excluída do processo de desenvolvimento.

Furtado é muito importante nesta pesquisa, pois, mostra que as políticas econômicas que devem ser aplicadas em economias subdesenvolvidas, não podem ser as mesmas aplicadas em economias desenvolvidas. As economias subdesenvolvidas requerem uma intervenção estatal, com medidas de investimento em infra-estrutura. O autor também sabe enxergar as desigualdades regionais presentes em nosso país o que é uma avanço na antiga visão baseada apenas em renda, PNB (Produto Nacional Bruto), industrialização etc. Ele traz o enfoque para as desigualdades, o que é um ponto de partida para se chegar as questões da pobreza.

Amartya Sen aprofunda mais ainda na questão econômica, pois vê a economia de uma maneira global, colocando o foco do desenvolvimento sobre o aumento da capacidade e da liberdade dos indivíduos.

Para Sen, liberdades civis e políticas, de informação, de participação no mercado e democrática são importantes na contribuição do aumento das capacidades do indivíduo que, como agente responsável, tem mais condição de desenvolver-se, assim como também a sociedade a sua volta. E a liberdade é o ponto principal para o desenvolvimento.

Para Sen vários fatores colaboram para o aumento dessas liberdades. Um fator importante é, se o indivíduo tem suas capacidades aumentadas, também melhora sua

condição de agente, o que influencia na vida social. Com o poder de tomar decisões que influenciem em sua própria vida e na sociedade à sua volta. Um exemplo disso é a liberdade de participação e tomar decisões. Em uma democracia, as pessoas podem decidir aquilo que é melhor para as suas vidas, e se manterem informadas sobre as decisões do governo.

Para Sen a liberdade deve ser colocada no “centro do palco”, onde o Estado tem um papel importante no fortalecimento das capacidades humanas e não agindo apenas de um doador.

Esta pesquisa também faz uma análise das abordagens avaliatórias, particularmente o utilitarismo. Sen identifica uma abordagem geral que se concentra na capacidade das pessoas e na sua liberdade para levar a vida que valorizam.

Para Sen são importantes a discussão pública, a participação social e a elaboração de políticas em uma estrutura democrática, retrata a importância de se fortalecer a democracia para o processo de desenvolvimento. Mostra a importância do mecanismo de mercado pelo qual as pessoas se interagem em atividades mutuamente vantajosas, as quais também dependem intensamente das disposições políticas e sociais.

Sen mostra que a condição de agente das mulheres é importante no controle populacional, o que evita calamidades como as fomes coletivas. Neste trabalho, a condição de agente das mulheres é importante para o controle da fecundidade que, pode influenciar na pobreza e no abandono de menores, que crescendo nas ruas, serão alvo de pobreza, miséria e privações de liberdade. Também mostra que a legitimação dos direitos humanos é essencial para o processo de desenvolvimento e para a promoção das liberdades individuais, e que estes são importantes por si só e influenciam no aumento da liberdade e da capacidade das pessoas.

Para Sen a educação que instrui a população em geral e influencia a participação pública, a condição de agente do indivíduo e a democracia, e todos são meios e não fins para o desenvolvimento e uma vez que o indivíduo não tem capacidade de desenvolver-se, também não pode ser responsabilizado por estar na condição de pobreza.

Para Sen o Estado deve prover meios para que as pessoas aumentem suas condições de agentes e se desenvolvam. O que não quer dizer que o Estado deve desenvolver com intervenção e controle total, mas sim dar meios, os quais são o aumento das liberdades substantivas. No contexto de privações de liberdade, as pessoas não podem ser responsabilizadas por sua pobreza e miséria, a partir do momento em que o Estado não dá meios para que estas se desenvolvam.

Para Sen o desenvolvimento deve ser visto como um processo de expansão das liberdades substantivas das pessoas. Este processo incorpora o indivíduo, o Estado e a sociedade como um todo. Trata-se de um todo integrado onde estão presentes os órgãos da sociedade. Não se pode excluir a responsabilidade do Estado e também da sociedade no aumento das liberdades individuais. E a sociedade se fortalece conjuntamente com o aumento das capacidades e da condição de agente de seus indivíduos.

Para Baratta a pobreza pode ser um fator determinante para a entrada das pessoas na carreira criminosa, sendo os sistemas, escolar e penal, complementares no processo de exclusão e criminalização. O sistema escolar e o sistema penal reproduzem as mesmas relações quando se fala em estigmatização e marginalização dos setores mais baixos, ou seja, das pessoas mais pobres. Ele mostra que do mesmo jeito que nas escolas o mau aluno é rejeitado e excluído, no sistema penal, as pessoas mais pobres são mais propensas a serem

os excluídos da sociedade. O sistema penal dá evidência uma exclusão já existente na sociedade.

Tanto o sistema escolar como o sistema penal foram feitos para incluir e não excluir as pessoas, deve se ver as falhas de desigualdades na sociedade, para se ver as falhas que são reproduzidas nos sistemas de educação e reeducação. Deve-se dar mais infraestrutura, principalmente quando se trata dos sistemas escolar e penal, dando condições para que as pessoas se tornem mais capazes e possam ser responsabilizadas por suas falhas, e não pelas falhas do sistemas que deveriam recuperá-las e não estigmatizá-las.

Baratta observa os efeitos da estigmatização penal, ou seja, a maneira como o indivíduo se enxerga na sociedade, e o modo como esta o vê. Para o autor, um número elevado de sanções estigmatizantes, penas detentivas, definem crimes que atingem setores sociais mais débeis. Mostra também que os sistemas de detenção são contrários a ideia de reeducação e ressocialização do preso. A estigmatização vai contra a ideia de ressocialização, o que diminui a capacidade dos indivíduos que entram para o sistema penal, de se reinserirem na economia e também na sociedade.

As pessoas mais pobres estão mais vulneráveis a entrarem para o sistema penal. E em relação a isso o Estado deve procurar dar maior capacidade para que o indivíduo possa se desenvolver, e não vir a se criminalizar. A educação, a liberdade política, a liberdade de participação no mercado, de estar empregado e a condição de agente das mulheres, estão correlacionadas com a liberdade de não passarem fome e de não virem a criminalizarem-se e não cair no sistema penal. E este, por fim, ou seja, o sistema penal, último recurso como deveria ser, deve ter a função de reeducação e não de estigmatização.

Esta pesquisa não trata de todos aqueles que estão em processo de criminalização, de todos os julgados e condenados por crimes. Diz respeito sim aqueles que não tiveram escolha, que nasceram nas ruas e vivem em situação de absoluta pobreza, ignorância e quando caem nas malhas do sistema penal, têm suas capacidades diminuídas ainda mais. Estes não podem ter total responsabilidade por sua criminalização.

As pessoas não podem ser consideradas apenas pelas rendas que produzem. O meio ambiente deve ser preservado, sobretudo no reaproveitamento de lixo. Todos os indivíduos na sociedade devem participar do processo de inclusão, não esperando apenas leis e medidas governamentais para isso. Os excluídos da sociedade não podem ser simplesmente criminalizados. Nenhum poder pode se manter pela privação das liberdades substantivas das pessoas. A liberdade está acima de qualquer valor agregado e é o meio mais eficiente para o desenvolvimento. Presas, as pessoas são excluídas e se tornam improdutivas, ou seja, há uma perda de “capital humano”.

O homem é um ser social.

REFERÊNCIAS

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal. Introdução à sociologia do direito penal.** 3ª edição. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia. Editora Revan, 1999, p. 171- 187.

FURTADO, Celso. **Teoria e Política do Desenvolvimento Econômico.** 8ª Edição. São Paulo Editora: Abril S.A Cultural, 1983, p. 195-238.

MENDES, Constantino Cronemberger. TEIXEIRA, Joanílio Rodolpho. **Desenvolvimento econômico brasileiro: uma releitura das contribuições de Celso Furtado.** Brasília: IPEA, outubro 2004.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade.** 7ª Edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.